

Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU e Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Grande

Produto 2 - Plano de Comunicação e Instrumentos para o Apoio ao Processo Participativo

28 de janeiro de 2019

FICHA TÉCNICA

Objeto do Contrato	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU e Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal
Data de Assinatura do Contrato	30/11/2018
Prazo de Execução	10 (dez) meses
Contratante	Prefeitura Municipal de Rio Grande
Contratada	Fundação Getulio Vargas
Coordenadora Geral	Silvia Finguerut
Coordenadora Ajunta	Baiena Feijolo Souto

Sumário

INTRODUÇÃO	3
1. PÚBLICO-ALVO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA	6
2. ESTRUTURA	8
2.1 AÇÕES PRELIMINARES	10
2.1.1 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	10
2.1.2 FORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA	11
2.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	12
2.2.1 PUBLICIDADE DO INÍCIO DOS TRABALHOS, DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES	13
2.3 DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DAS CÂMARAS TEMÁTICAS	23
2.4 DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DOS EVENTOS DE ORIENTAÇÃO DAS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	25
2.5 METODOLOGIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	27
2.5.1 REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS RELACIONADOS ÀS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	28
2.6 OUTRAS FORMAS DE PUBLICIDADE	33
3. POSSÍVEIS MARCOS TEMPORAIS DO PLANEJAMENTO DA PARTICIPAÇÃO	34
ANEXOS	37
ANEXO 1 - EXEMPLO DE RESUMO DO CONTEXTO E OBJETIVO DO PROJETO, CONVIDANDO A SOCIEDADE PARA A PARTICIPAÇÃO ATIVA	38
ANEXO 2 - EXEMPLO DE DEPOIMENTOS DOS GESTORES ENVOLVIDOS NO PROJETO, CONVIDANDO A SOCIEDADE PARA A PARTICIPAÇÃO ATIVA	40
ANEXO 3 - EXEMPLO DE DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROJETO, COM SINALIZAÇÃO CLARA DA ETAPA ATUAL	42
ANEXO 4 - EXEMPLO DE ESPAÇO PARA DIVULGAÇÃO DE CONVOCAÇÕES, DATAS, LOCAIS, NOTÍCIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES	44
ANEXO 5 - EXEMPLO DE ACESSO A INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE ETAPAS E EVENTOS ANTERIORES	46
ANEXO 6 - EXEMPLO DE ESPAÇO PARA COLABORAÇÃO ATIVA DO CIDADÃO	48
ANEXO 7 - SUGESTÃO DE CARTILHA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR	50

INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao **Produto 2 - Plano de Comunicação e Instrumentos para o Apoio ao Processo Participativo**, referente ao Projeto de **Revisão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano (PDPDU) e Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal**, como parte do contrato de prestação de serviços, celebrado entre a **Fundação Getulio Vargas** e a **Prefeitura Municipal de Rio Grande**.

Neste documento está contido o planejamento das ações de Comunicação que a **Prefeitura** deverá realizar no âmbito da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, bem como na elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal, e tem por objetivo dimensionar e descrever o passo a passo das ações, políticas e estratégias de divulgação e participação da população de Rio Grande.

De acordo com o que foi estabelecido na Constituição, e reforçado por meio do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) a participação pública é obrigatória neste processo, a fim de garantir a gestão democrática da cidade, por meio da inclusão da população nos processos de tomada de decisão referente à formulação, execução e acompanhamento de projetos de desenvolvimento urbano.

Assim, para o cumprimento de aspectos legais e objetivando as melhores práticas para a construção de sinergia entre a **Prefeitura** e a população, serão adotadas as seguintes estratégias de comunicação, mobilização, orientação e participação popular:

- ▣ Identificação e mobilização das principais lideranças do município observando todo o território do município;
- ▣ Sugestões de estratégias para a difusão e a comunicação do projeto;
- ▣ Utilização da informação para esclarecer, mobilizar e prestar contas à população sobre as etapas da revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano Estratégico;
- ▣ Definição de mecanismos para articulação entre as diversas mídias locais para fins de ampla difusão das informações e documentos concernentes às etapas de revisão Plano Diretor e de elaboração do Plano Estratégico;
- ▣ Apoio da **FGV** à realização de três fases de audiências públicas;
- ▣ Apoio da **FGV** para a realização de eventos de orientação voltados às lideranças locais

visando a participação destas nas audiências públicas; e

- ▣ Apoio da **FGV** para a realização das Câmaras Temáticas para a construção da Leitura Comunitária.

É importante destacar que uma das principais questões envolvendo o tema da participação social diz respeito à qualidade da participação efetivamente experimentada pela população nos processos de tomada de decisão. Assim, para que a participação não se encerre em uma mera formalidade, pretende-se instituir, com a implantação do Plano de Comunicação Pública, um processo que possibilite garantir a efetiva participação de qualquer habitante do município que deseje tomar conhecimento ou intervir na revisão do Plano Diretor e na construção do Plano de Desenvolvimento Estratégico.

1. Público-alvo do Plano de Comunicação Pública

O Estatuto da Cidade impôs o desafio dos Planos Diretores incorporarem todos os setores sociais, econômicos e políticos que compõe a cidade, tanto no seu processo de elaboração, quanto no de revisão, a fim de construir um compromisso entre cidadãos e governos, para planejar o futuro das cidades de forma que estas possam manter-se e expandir-se democraticamente.

Em primeiro lugar, cabe mencionar que o processo de revisão do Plano Diretor é público, devendo assim, ser garantido o livre acesso a todo e qualquer cidadão que deseje participar de qualquer uma das suas etapas. Neste sentido, o público-alvo de um plano de comunicação para revisar um Plano Diretor de forma participativa abrange toda população da cidade.

Para que todo e qualquer habitante do município do Rio Grande tenha efetivamente a oportunidade de participar, considerada a população na sua diversidade, a linguagem utilizada para a comunicação deve ser a mais acessível para a população, já que todos devem estar aptos a participar deste processo de revisão que permitirá as futuras intervenções na realidade de Rio Grande. Assim, é necessário que os métodos, os passos, os dados e as informações estejam disponibilizados com clareza, possibilitando a compreensão de todo e qualquer cidadão.

Além disso, é de suma importância que a população compreenda o significado e a função do Plano Diretor e do Plano Estratégico, bem como o seu papel durante este processo de revisão, de forma a evitar qualquer confusão ou gerar falsas expectativas que possam futuramente comprometer a boa relação entre a Prefeitura e a população de Rio Grande.

O Plano Diretor, é um instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, deve integrar o município como um todo, sua área urbana e rural. É a “cidade que queremos” que se viabiliza no tempo e que, portanto, é muito importante ser conhecida pela população. O Plano Diretor é o documento que explicita as políticas de ordenamento territorial, articulando políticas públicas setoriais como, habitação, saneamento, infraestrutura, mobilidade, patrimônio histórico cultural, entre outras. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual deverão incorporar e as prioridades contidas no Plano Diretor (art. 40, parágrafo primeiro, do Estatuto da Cidade) que não deve ser visto como um mero instrumento de controle do uso do solo. É mais do que isso, é um instrumento que introduz e propõe formas para implementar o desenvolvimento sustentável da cidade.

Por isso é importante deixar sempre claro que o Plano Diretor é um plano normativo que regula o uso do solo urbano e a ação de agentes econômicos na cidade, ordenando os espaços públicos, com a função de desenhar as responsabilidades das administrações em relação ao uso do solo urbano, e de instituir as diretrizes para a política urbana do município. Não se confunde, portanto com as políticas públicas a serem implementadas por cada setor.

2. Estrutura

Conforme apontado na seção anterior, as exigências legais fixaram como um dos deveres da **Prefeitura** a garantia da participação da sociedade ao longo de todo o processo de revisão do Plano Diretor. De acordo com o Ministério das Cidades:

Os instrumentos contidos no Estatuto, não são suficientes, por si sós, para fazer falar muitos cidadãos que, ao longo dos anos, introjetaram atitudes de submissão, ou foram longa e duramente discriminados socialmente. Portanto, devem-se estabelecer outras formas de participação, em todas as etapas. Para isso, devem-se considerar três níveis de envolvimento: o Núcleo Gestor; os multiplicadores; e a população como um todo, com especial atenção aos setores territorialmente marginalizados.¹

Sendo assim, incluem-se no escopo deste Plano de Comunicação Pública os três níveis de participação propostos pelo Ministério das Cidades, a saber:

- ▣ **Núcleo Gestor** - Grupo de Trabalho (GT) do Plano Diretor, a ser designado pela **Prefeitura**;
- ▣ **Multiplicadores** - lideranças e/ou representantes comunitários e da sociedade civil organizada que participarão dos eventos de orientação; e
- ▣ **População** - que participará deste processo por meio da plataforma “Decide Rio Grande”, nas audiências públicas, nas oficinas e/ou nas Câmaras Temáticas.

Para facilitar o cumprimento desta prerrogativa de ampla participação popular, a **FGV** propõe um Plano de Comunicação Pública, o qual será desenvolvido a partir das seguintes atividades:

- ▣ Ações Preliminares:
 - ▣ Matriz de Responsabilidades
 - ▣ Formação do Grupo de Trabalho (GT) do Plano de Comunicação Pública.
- ▣ Procedimentos Metodológicos (apresentados a partir do item 2.2):
 - ▣ Definição de regras de participação e considerações gerais sobre os procedimentos metodológicos relacionados às audiências públicas e câmaras temáticas; e

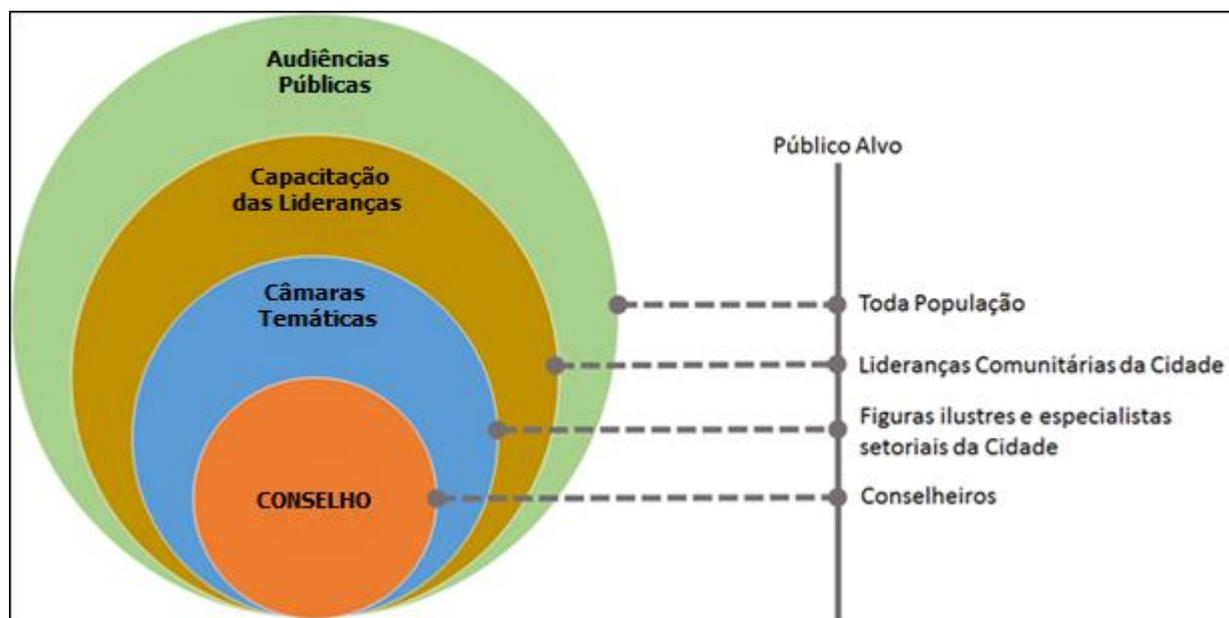
¹ Fonte: Plano Diretor Participativo - Guia para a Elaboração pelos Municípios e Cidadãos. Ministério das Cidades, páginas 45 e 46.

- Publicidade do início dos trabalhos, dos mecanismos de participação popular e de acesso às informações, a saber:
 - Publicação de decreto municipal;
 - Criação de uma área específica referente à revisão do Plano Diretor dentro da plataforma *online* “Decide Rio Grande”, a fim de viabilizar e otimizar a participação dos cidadãos;
 - Criação de uma área específica referente à elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico dentro da plataforma *online* “Decide Rio Grande” para viabilizar e otimizar a participação dos cidadãos;
 - Criação de canal interativo no *website* que permita recolher sugestões e esclarecer dúvidas da população durante o processo de elaboração do Plano Diretor; e
 - Criação de ouvidoria específica ou utilização da ouvidoria do município caso exista.
- Definição da metodologia das oficinas de orientação das lideranças comunitárias e dos demais representantes da sociedade civil e/ou das câmaras temáticas;
- Definição da metodologia das audiências públicas; e
- Outras formas de publicidade.

Já que o público-alvo de um plano de comunicação para a revisão do Plano Diretor Participativo abrange toda população da cidade, e esta se faz representar por meio de fóruns participativos: o Conselho do Plano Diretor Participativo; as câmaras temáticas; as oficinas de capacitação das lideranças e dos demais representantes da sociedade civil; e as audiências públicas. O Conselho do Plano Diretor Participativo é o elemento central do processo participativo que reúne representantes de todos os níveis, conforme ilustrado na **Figura 2.1** a seguir.

Figura 2.1

Fóruns de Participação - do Conselho do Plano Diretor Participativo até a Camada Mais Abrangente (Audiências Públicas)



Elaboração da FGV.

A seguir são detalhadas cada uma das atividades a serem realizadas para consolidar os fóruns participativos elencados.

2.1 Ações Preliminares

Trata-se da organização da equipe da **Prefeitura** e a da **FGV**, sobretudo no que diz respeito às responsabilidades no tocante à implantação do Plano de Comunicação Pública.

2.1.1 Matriz de Responsabilidades

A matriz de responsabilidades discrimina as etapas e as atividades consideradas necessárias à garantia de êxito no processo de revisão do Plano Diretor segundo a responsabilidade dos entes envolvidos.

No **Quadro 2.1.1.1** a seguir, são indicadas as etapas, as atividades e os respectivos responsáveis.

Quadro 2.1.1.1

Matriz de Responsabilidades

Etapas e Atividades	Responsáveis
Elaboração do Plano de Comunicação Pública	FGV
Implantação do Plano de Comunicação Pública	Prefeitura (GT)
Publicação de decreto municipal dispondo sobre a revisão do Plano Diretor Participativo	Prefeitura (GT)
Funcionamento da ouvidoria para a revisão Plano Diretor	Prefeitura (GT)
Gestão da Plataforma <i>online</i> da revisão do Plano Diretor	Prefeitura (GT)
Elaboração de conteúdo a ser disponibilizado na plataforma <i>online</i> de revisão do Plano Diretor	FGV e Prefeitura (GT)
Divulgação da realização e envio de convites para os eventos de orientação das lideranças comunitárias e demais representantes da sociedade civil	Prefeitura (GT)
Estruturação das câmaras temáticas	Prefeitura (GT) com apoio da FGV
Definição de temas, metodologia e mediação das Câmaras Temáticas	FGV
Elaboração de conteúdo para as oficinas com lideranças comunitárias	FGV
Eventos de orientação das lideranças comunitárias e demais representantes da sociedade civil (seminários, palestras e reuniões)	Prefeitura (GT) com apoio da FGV (conteúdo)
Análise dos resultados das câmaras temáticas e oficinas	FGV com apoio da Prefeitura (GT)
Definição do número de audiências públicas em cada uma das 3 fases	Prefeitura (GT)
Disponibilização do local e logística para realização das audiências públicas	Prefeitura (GT)
Convocação e divulgação das audiências públicas	Prefeitura (GT)
Preparação do material a ser apresentado nas audiências públicas	FGV
Organização e mediação das audiências públicas	Prefeitura (GT)
Gravação e degravação das audiências públicas	Prefeitura (GT)
Elaboração das atas das audiências públicas	Prefeitura (GT)
Análise dos resultados das audiências públicas a partir da degravação das audiências públicas	FGV com o apoio da Prefeitura (GT)
Inserção do material das devolutivas na plataforma <i>online</i>	Prefeitura (GT)

Notas: GT - Grupo de Trabalho do Plano de Comunicação Pública nomeado pela Prefeitura

2.1.2 Formação do Grupo de Trabalho do Plano de Comunicação Pública

Será formado um Grupo de Trabalho (GT) específico, composto por profissionais pertencentes aos quadros da **Prefeitura**, para atuar como:

- ▣ Facilitador - preparando reuniões, fornecendo documentos e informações, agendando entrevistas, entre outros;

- ▣ Multiplicador - repassando as informações recebidas para o restante da organização e convencendo-os da importância de se implementar as recomendações da **FGV**; e
- ▣ Mantenedor - no sentido de dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela **FGV**.

Sugere-se que o GT seja composto por representantes das diversas secretarias que compõem a administração pública municipal, o qual terá a responsabilidade de garantir a realização e a efetividade do processo participativo, bem como atuar como multiplicadores das informações sobre o processo de revisão do Plano Diretor. Contudo, além destas funções tradicionais, o GT do Plano de Comunicação Pública, em especial, terá que disponibilizar canais de comunicação e participação com a população mandatórios em um processo de revisão de Plano Diretor, quais sejam:

- ▣ Plataforma *online* do projeto de revisão do Plano Diretor dentro da página Decide Rio Grande, com mecanismos de interatividade para que a população possa manifestar suas dúvidas, esclarecimentos e/ou fazer sugestões; e
- ▣ Ouvidoria específica do Plano Diretor.

O Grupo de Trabalho deve ser formado com a maior brevidade possível, de modo a reunir esforços para habilitar e operacionalizar a ouvidoria e a plataforma *online* do projeto, logo após a publicação do decreto municipal dispendo sobre a revisão do Plano Diretor. A **FGV** recomenda que seja designado um gestor da plataforma *online* vinculado à área de Comunicação ou de Participação Social da **Prefeitura** de forma a coordenar o trabalho e definir prioridades de atendimento à população.

Cabe apontar que o GT e a equipe da **FGV** deverão se reunir periodicamente para discutir os detalhes da implementação do presente Plano de Comunicação com a sociedade, bem como a evolução da participação da população nas atividades realizadas.

2.2 Procedimentos Metodológicos

O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) não faz uma descrição minuciosa dos procedimentos metodológicos que devem ser empregados no tocante à participação da população na elaboração ou revisão de um Plano Diretor. Contudo, são legalmente previstas regras que devem ser observadas de acordo com o § 4º do artigo 40 do Estatuto:

§4º - No processo de elaboração do Plano Diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais garantirão:

- I – A promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- II – A publicidade quanto aos documentos e informações produzidas;
- III – O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidas;

No que tange a revisão do Plano Diretor, são descritos a seguir os procedimentos metodológicos a serem empreendidos.

2.2.1 Publicidade do Início dos Trabalhos, dos Mecanismos de Participação Popular e de Acesso às Informações

Além da definição de regras de participação e da metodologia utilizada nas audiências públicas, deverão ser traçadas estratégias e implementados os mecanismos que garantam o acesso à informação e à participação ativa da população a partir dos seus vários segmentos em todas as etapas do processo de revisão de um Plano Diretor. Para tanto, estão previstas as seguintes atividades:

- ▣ Publicação de decreto municipal de início da revisão do Plano Diretor;
- ▣ Criação de espaço sobre o projeto de revisão do Plano Diretor dentro da plataforma Decide Rio Grande;
- ▣ Criação de espaço sobre o projeto de elaboração do Plano Estratégico dentro da plataforma Decide Rio Grande;
- ▣ Criação de ouvidoria específica para o projeto de revisão do Plano Diretor; e
- ▣ Comunicação através dos canais públicos da **Prefeitura**.

2.2.1.1 Publicação de Decreto Municipal de Início da Revisão do Plano Diretor

Um decreto municipal de abertura do processo de revisão do Plano Diretor é central para o início dos trabalhos uma vez que estabelece as regras que nortearão todo o processo e nomeando os servidores responsáveis pelo processo e pelo grupo de trabalho. Nesse sentido, as regras apresentadas no decreto são públicas e passíveis de cobrança e fiscalização por todos, inclusive pelo Ministério Público.

O andamento das atividades e os conteúdos relativos ao Plano Diretor devem ser objeto de ampla comunicação pública, e portando devem ser também objeto de editais ou comunicados oficiais da **Prefeitura**, divulgados em linguagem acessível. A Resolução Nº 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades lista quais as informações que devem ser divulgadas, a saber:

- ▣ Datas, locais das reuniões, apresentações dos estudos e propostas, com antecedência de no mínimo 15 dias; e
- ▣ Os resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo.

As informações sobre a revisão do Plano Diretor devem estar acessíveis ao cidadão em local determinado pelo Núcleo Gestor: na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento ou publicadas no Diário Oficial da **Prefeitura**, e com o apoio da assessoria de imprensa para atingir outros veículos de amplo alcance local, para as ações previstas pelo Ministério das Cidades que devem necessariamente estar disponibilizadas.

2.2.1.2 Utilização da Plataforma *Decide Rio Grande* para o Projeto de Revisão do Plano Diretor e para o Projeto de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico Municipal

Considerando que a atual gestão vem procurando investir em ações de modernização incluindo maior transparência e controle social, buscando aprimorar e otimizar os mecanismos de planejamento é pertinente adotar um plano de comunicação que contenha ferramentas inovadoras de participação popular e de acesso às informações, seguindo a linha do que vem sendo aplicado atualmente em diversas cidades do mundo.

Diversos governos têm adotado ao redor do mundo uma ferramenta baseada em uma plataforma *online* criada a partir de *softwares* livres, gratuitos e adaptáveis, como instrumento auxiliar para a gestão pública aberta, inclusiva e transparente. Estas experiências vêm ganhando cada vez mais destaque por utilizarem a rede e a tecnologia de forma inovadora, possibilitando a maximização da participação dos seus cidadãos nos processos de tomada de decisão.

Por meio destas plataformas, qualquer cidadão pode votar nos projetos apresentados pelo poder público, e ainda propor seus próprios projetos, que serão colocados em votação, desde que sejam

legalmente e constitucionalmente viáveis. Inspiradas na experiência precursora da cidade de Madrid, implementada em 2015 e reconhecida pela ONU no ano de 2018 como a referência mundial em modelo de governança aberta, inclusiva e participativa, estas experiências utilizam como principal ferramenta o *software* livre “Consul”, ou alguma adaptação desta tecnologia.

Este *software* se caracteriza como uma importante e inovadora ferramenta de participação cidadã, por serem: a) gratuitos (todo o seu código está a disposição e serviço de qualquer cidadão ou instituição); b) adaptáveis (pode ser modificado e utilizado livremente de acordo com os objetivos e necessidades de cada projeto e experiência); e c) seguros (o *software* possui um sistema de registro que garante tanto a privacidade, quanto a neutralidade da participação).

Considerando que a Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação, Emprego e Renda criou recentemente uma plataforma denominada “Decide Rio Grande”, nos moldes da plataforma *Decidim.Barcelona*, recomendamos a utilização desta tecnologia no processo participativo de revisão do plano diretor, em conjunto com a participação presencial que será realizada por meio das audiências públicas, das câmaras temáticas e das oficinas de capacitação. Recomendamos também a utilização da mesma ferramenta para a construção de um plano estratégico participativo, nos termos dos itens a seguir.

Destaca-se que esta plataforma tem um papel que vai além de um canal de comunicação entre o governo e sociedade civil. Trata-se de uma verdadeira ferramenta de participação popular, permitindo tanto a real interatividade entre a **Prefeitura** e os cidadãos, quanto a efetiva participação dos mesmos nos processos de tomada de decisão, que deverão ocorrer durante todas as fases de revisão do Plano Diretor.

Nesse sentido, a **FGV** se responsabilizará pelo conteúdo a ser disponibilizado na plataforma ao passo que a elaboração, implantação e manutenção serão de inteira responsabilidade da **Prefeitura**. O conteúdo específico que deverá estar no *website* será desenvolvido e disponibilizado à **Prefeitura** na medida em que as etapas seguintes do projeto forem executadas, das quais serão extraídos os insumos para o detalhamento específico de cada seção sugerida para a plataforma *online*.

É importante ainda destacar que a **Prefeitura** deverá alocar um jornalista, ou outro profissional com conhecimentos necessários do PDPDU, com fácil acesso ao Grupo de Trabalho e devidamente

capacitado sobre as questões do Plano Diretor, para colaborar com a administração do conteúdo da plataforma.

ESTRUTURA DA PLATAFORMA *DECIDE RIO GRANDE* PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Cada plano deverá ter um projeto específico e independente dentro da plataforma, a fim de evitar confusão em relação aos conteúdos publicados de cada Plano. Ou seja, é necessário que a **Prefeitura** crie um projeto para a “Revisão do Plano Diretor” (no qual a participação popular é obrigatória), e outro projeto para a “Elaboração do Plano Estratégico”, que poderá seguir, ou não, os moldes do projeto de revisão do plano diretor, a critério da **Prefeitura** e/ou do GT do Plano de Comunicação.

Sugere-se que para cada projeto sejam criados espaços específicos, tais como:

- ▣ **Documentos:** neste espaço deverão estar disponíveis todos os documentos relacionados à revisão do plano diretor, tais como diagnóstico, cenários e diretrizes;
- ▣ **Apresentações:** As apresentações em formato PowerPoint utilizadas nas audiências públicas e oficinas;
- ▣ **Informações:** deverão ser disponibilizadas todas as informações do projeto, tais como as fases, datas das oficinas, audiências (e suas atas), câmaras temáticas, dentre outras;
- ▣ **Canal de comunicação:** por meio deste espaço a população poderá se comunicar diretamente com a prefeitura tais como, perguntas, sugestões etc.; e
- ▣ **Consultas públicas:** espaço destinado a pesquisas *online* sobre temas a serem definidos pelas equipes da **FGV** e **Prefeitura**.

Recomenda-se ainda que os conteúdos sejam separados por temas, a fim de facilitar a compreensão da população e, conseqüentemente, otimizar a participação cidadã neste processo.

Além disso, destaca-se que a **Prefeitura** precisará criar um selo específico (banner) na sua página principal, com direcionamento direto para o projeto de Revisão do Plano Diretor e outro para o projeto de Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento, a fim de facilitar o acesso da população ao conteúdo disponibilizado e a ferramenta participativa.

DIRETRIZES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA *DECIDE RIO GRANDE* NO PROJETO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Para a garantia, da qualidade e confiabilidade na utilização da plataforma “Decide Rio Grande” para a Revisão do Plano Diretor, e também para a Elaboração do Plano Estratégico, a elaboração o desenho da estrutura de cada uma das áreas da plataforma (e seus respectivos conteúdos) devem seguir as seguintes diretrizes gerais:

- ▣ Ser estruturada de acordo com os assuntos de interesse e perfil do público-alvo;
- ▣ Utilizar linguagem clara e adequada ao seu público-alvo quanto às informações publicadas;
- ▣ Utilizar tecnologias inclusivas e não excludentes, e oferecer garantia de acesso universal, abrangendo pessoas com necessidades especiais, cidadãos de baixa escolaridade e usuários de diversas plataformas;
- ▣ Integrar-se aos meios de comunicação mais populares (celulares, *smartphones*, aplicativos, redes sociais etc.);
- ▣ Atender a padrões mínimos em termos de prazo e conteúdos nos serviços de informação, resposta e interatividade com os cidadãos;
- ▣ Estruturar os conteúdos de forma a promover a transparência das ações governamentais;
- ▣ Oferecer conteúdos com identificação clara do responsável pelas informações publicadas;
- ▣ Atualizar sistemática e permanentemente as informações oferecidas, conforme andamento da revisão do Plano Diretor; e de elaboração do Plano Estratégico;
- ▣ Conduzir a criação, a gestão e a atualização do seu conteúdo por equipes com habilidades técnicas e de comunicação; e
- ▣ Contar com políticas de segurança que garantam a privacidade dos cidadãos, a preservação de dados e o sigilo determinado por normas legais ou necessidades estratégicas.

Considerando ainda que a Revisão do Plano Diretor, irá basear a política urbana do município nos próximos 10 anos, é importante que a plataforma permita o registro de todos cidadãos sem excluir quaisquer atores sociais, sem exigência de título de eleitor, mas apenas de endereço local ou outros meios e critérios a serem definidos pelo GT para a participação virtual, de forma a abarcar o maior

número de habitantes de Rio Grande neste processo.

FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA ONLINE

Para cumprir sua função de um canal de interação e participação pública, a plataforma deve contar com as seguintes funcionalidades – preferencialmente disponíveis dentro da página principal do projeto:

- ▣ Resumo do contexto e objetivo do projeto;
 - ▣ Sugestão: texto curto e chamativo, com imagens e ilustrações (vide **Anexo 1**).

- ▣ Depoimentos do Prefeito, secretários, lideranças comunitárias e representantes da sociedade civil convidando a sociedade para a participação ativa na revisão do Plano Diretor;
 - ▣ Depoimentos em vídeo (**Anexo 2**).

- ▣ Descrição das etapas do processo, com sinalização clara da etapa atual;
 - ▣ Sugestão: linha do tempo com todas as etapas ao clicar na etapa (“Clique na etapa para mais detalhes”), abre um resumo desta, com *links* para documentos, cartilhas explicativas, inclusive, com linguagem para acessar as crianças e adolescentes (**Anexo 3**).

- ▣ *Clipping* informativo das ações da **Prefeitura** correlatas ao processo de revisão do Plano Diretor, tais como convocações para as diferentes etapas do processo participativo, datas e locais (**Anexo 4**);

- ▣ Edição de Cartilha *online* e impressa (**Anexo 7**);

- ▣ Interface com redes sociais (como por exemplo *Facebook*, *Instagram* e *Twitter*);

- ▣ *Links* que direcionem para *sites* que versam sobre o assunto;

- ▣ Acesso a informações detalhadas sobre etapas e eventos anteriores;

- Sugestão: criação de uma “Biblioteca Digital” com função de busca e organização dos arquivos por etapas, documentos, estudos, legislação e multimídia (**Anexo 5**)

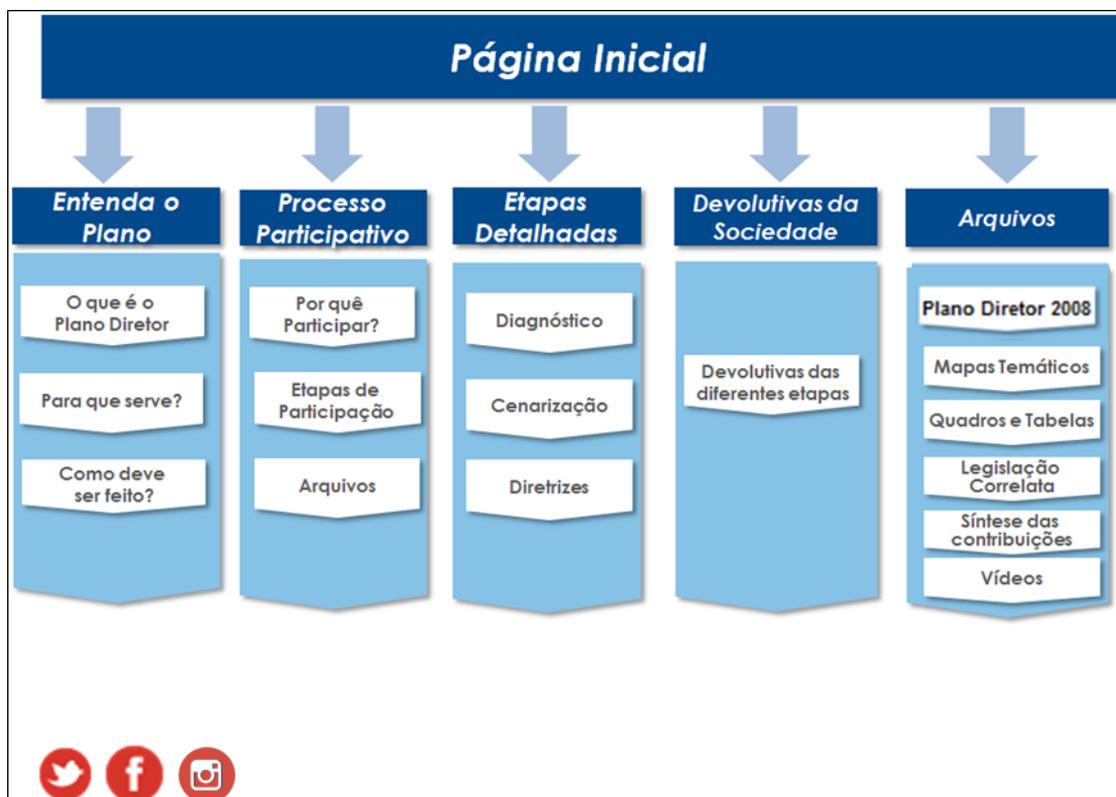
- Espaço para colaboração ativa do cidadão;
 - Sugestão: um botão ou aba “Colabore” ou “Participe”, contendo pesquisa de percepção, ou qualquer outro mecanismo que permita coletar opiniões da população (**Anexo 6**).
 - Sugestão: Criação de um “Espaço Memória do Rio Grande” para enviar fotos registrando história da cidade.

- Espaço para sugestões do cidadão;
 - Sugestão: um botão ou aba “Ouvidoria”, que se integre à ouvidoria específica (vide detalhamento na seção 2.2.1.3 do presente documento). Importante que todas as contribuições para a ouvidoria sejam identificadas por: Nome do cidadão; *E-mail*; e Contribuição.

Sugere-se, ainda, que a partir da página inicial do *website*, constem as seções conforme ilustrado na **Figura 2.2.1.2.1** a seguir.

Figura 2.2.1.2.1

Sugestão de Seções para o Website



■ Entenda o Plano

Como forma de aproximar o usuário da temática do Plano Diretor, sugere-se que seja organizada uma seção que explique o que é o Plano Diretor e a sua importância para a organização do crescimento e funcionamento de um município, bem como seus princípios, diretrizes e objetivos para a política territorial. O uso de uma linguagem inteligível é indispensável tendo em vista o alinhamento conceitual quanto ao objeto tratado, conferindo clareza ao tema.

- O que é o Plano Diretor?
- Para que serve?
- Como deve ser feito?

■ Processo Participativo

A participação dos diferentes atores sociais no processo de revisão do Plano Diretor é condição *sine qua non* para a construção coletiva da cidade que se deseja. O processo

participativo deve ser capaz de garantir ampla e qualificada participação da sociedade, conferindo a todos um papel ativo a partir do debate, negociação e pactuação de interesses. Para tal, sugere-se a disponibilização de uma seção que explique a importância da participação social na revisão do Plano Diretor além de apresentar as diferentes etapas que compõem o processo participativo.

- Por que Participar?
- Etapas da Participação; e
- Arquivos.

- Etapas Detalhadas
 - Diagnóstico;
 - Censarização; e
 - Diretrizes.

- Devolutivas à Sociedade
 - Devolutivas das diferentes etapas.

- Arquivos
 - Plano Diretor de 2008;
 - Mapas temáticos;
 - Quadros/tabelas;
 - Legislação correlata;
 - Síntese das contribuições da população e/ou das enquetes realizadas no *website*; e
 - Vídeos.

2.2.1.3 Ouvidoria Específica para a Revisão do Plano Diretor

A ouvidoria é responsável por receber manifestações, como opiniões, reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, instituições, entidades quanto aos serviços e atendimentos prestados por determinado órgão ou setor. Pode ser utilizada a própria ouvidoria do município, se esta já existir. Caso negativo faz-se necessária a criação de uma ouvidoria.

A implantação e o funcionamento da ouvidoria específica para a revisão do Plano Diretor ficará sob

a responsabilidade da **Prefeitura**. É importante destacar que todas as contribuições para a ouvidoria devem ter a identificação do nome do cidadão, um telefone para contato, *e-mail* e a contribuição em si. Reclamações ou quaisquer manifestações anônimas deverão ser ignoradas.

2.2.1.4 Divulgação da Plataforma e Plano de Mídia

Tomando como base outras experiências participativas que operam com plataformas similares, pode-se perceber que o sucesso e a adesão da população à ferramenta é decorrente da elaboração de um plano de mídia, que comporte não só a integração e a utilização das diversas redes, mas também a produção de conteúdo publicitário específico, em especial o conteúdo audiovisual.

É possível observar que os governos que aderiram o uso destas plataformas vêm utilizando de forma integrada o *Facebook*, o *Instagram*, o *Twitter* e o *Youtube*, para a divulgação da própria plataforma, dos projetos, e de tutoriais de capacitação desta ferramenta. Além disso, as peças publicitárias (criadas para alimentar essas mídias) são compostas, na sua grande maioria, de dois tipos de vídeo: a) vídeo tutorial - criado para ensinar as pessoas a usarem a plataforma; e b) vídeo comercial inspiracional – criado para divulgar a plataforma em si, e despertar o interesse da população nesta ferramenta.

Nos dias atuais, o planejamento de mídia é uma ação muito importante para que uma campanha obtenha sucesso. Isso porque, é este planejamento que determina como as estratégias de comunicação deverão ser desenvolvidas nas redes, de forma a impactar o público alvo. Dessa forma, é importante a Prefeitura contratar uma empresa especializada para planejar a abordagem midiática, a fim de obter o máximo de êxito neste processo.

2.2.1.5 Inovação Tecnológica e Inclusão Digital

Uma questão importante a ser considerada é a realidade digital dos habitantes de Rio Grande. Neste sentido, é importante pensar em como incluir os diversos atores sociais neste processo inovador, considerando que nem todos os cidadãos interessados em participar do processo de revisão do Plano Diretor, ou de elaboração do Plano Estratégico terão domínio, ou ainda acesso próprio à algum tipo de dispositivo eletrônico.

Assim, de forma a evitar que a utilização da plataforma se transforme em uma mera formalidade, a **Prefeitura** deverá disponibilizar operadores em locais de fácil acesso (e também rotativos), na cidade, que tenha grande fluxo de pessoas, distribuídos de acordo com as determinações do GT.

2.3 Definição da Metodologia das Câmaras Temáticas

As câmaras temáticas têm por objetivo ensejar a discussão mais aprofundada sobre temas específicos e que serão objeto da revisão do Plano Diretor do município de Rio Grande, de modo que gerem insumos a partir da incorporação das percepções de determinados segmentos da sociedade, apoiando a construção do Diagnóstico Técnico. Poderão participar das câmaras temáticas membros dos Conselhos do Plano Diretor Participativo ou demais representantes de entidades da sociedade civil, representantes do poder público, movimentos sociais, associações de moradores, representantes de igrejas e outros cultos religiosos, representantes das minorias, profissionais liberais, sindicatos, ONGs e especialistas setoriais.

A escolha dos participantes das câmaras temáticas deve ser realizada pela **Prefeitura**, por meio da Secretaria de Coordenação e Planejamento e do GT do Plano de Comunicação Pública. Assumida a importância desta etapa e para fins de obtenção de resultados produtivos, a **FGV** sugere que participem de cada câmara entre 10 (dez) e 30 (trinta) participantes.

A partir de uma análise do Plano Diretor em vigência, os participantes das câmaras temáticas deverão identificar as resultantes de sua aplicação, além das oportunidades e ameaças. A equipe da **FGV** acompanhará a realização de 3 (três) câmaras temáticas em sessão única, as quais versarão sobre os seguintes temas²:

- ▣ Câmara Temática 1 - Uso e ocupação do solo (habitação) e mobilidade (transporte);
- ▣ Câmara Temática 2 - Meio ambiente (saneamento ambiental) e infraestrutura;
- ▣ Câmara Temática 3 - Desenvolvimento econômico/social e participação social; e
- ▣ Câmara Temática 4 - Patrimônio histórico e cultural, turismo e lazer.

Os grupos que participarem de cada câmara temática deverão identificar as forças, fraquezas,

² Os temas foram escolhidos em conformidade com aqueles definidos para a realização das câmaras técnicas no âmbito do COMPUR.

ameaças e oportunidades tendo em vista a construção de matriz SWOT de cada tema ou subtema, cujo modelo será disponibilizado pela equipe da **FGV**.

Após a construção da matriz SWOT, deverão ser disponibilizados aos grupos mapas que representem o território municipal para que os participantes localizem os aspectos levantados na etapa anterior. Neste momento, os facilitadores poderão orientar o modo pelo qual estão sendo espacializados cada uma das forças e fraquezas (ambiente interno), e ameaças e oportunidades (ambiente externo) apontadas na matriz.

Em um segundo momento, os integrantes dos grupos da primeira rodada deverão se juntar aos demais grupos e debater os temas da câmara temática a partir das matrizes construídas na rodada anterior. Assim como na rodada anterior, os grupos deverão espacializar as questões levantadas em um mapa, com o apoio de facilitadores.

Para finalizar a atividade, cada grupo deverá escolher um relator que deverá apresentar tanto a matriz SWOT de seu grupo quanto o mapa no qual foram identificadas as questões discutidas. Em plenária, mapas e matrizes serão discutidos e – em comum acordo – subsidiarão a construção de uma versão de cada. O material consolidado apoiará o desenvolvimento do Diagnóstico Técnico a partir da percepção de atores sociais diversos.

O tempo mínimo recomendado é o de um período (uma tarde ou uma manhã), desde que o Plano Diretor de 2008 e outros documentos pertinentes sejam disponibilizados previamente e com tempo suficiente para que os participantes se apropriem de seu conteúdo. A duração das atividades poderá se estender por mais um período de 3 (três) a 4 (quatro) horas, dependendo da disponibilidade da equipe de organização e dos participantes das câmaras.

A sugestão de agenda apresentada abaixo abarca um dia de trabalho em oficina presencial e representa a situação ideal para apresentação e discussão ampliada. Contudo as câmaras poderão ser realizadas em menos tempo, dependendo da disponibilidade dos participantes.

Recomenda-se, assim, que esta metodologia seja adaptada às realidades e públicos de cada situação específica, reduzindo o tempo quando necessário, retirando atividades que forem consideradas desnecessárias (como, por exemplo, a abertura oficial e apresentação dos participantes quando o grupo já se conhece e trabalha junto) e acrescentando outras que possam

incentivar melhores resultados do trabalho (como, por exemplo, aumentar os espaços para trocas de experiências).

Agenda para as Câmaras Temáticas:

- ▣ 08h30 Abertura oficial
- ▣ 09h00 Apresentação da metodologia dos trabalhos e divisão dos grupos
- ▣ 09h30 Início dos trabalhos em grupo
- ▣ 11h30 Grupo ampliado
- ▣ 12h30 Encerramento

Cabe apontar que toda infraestrutura, assim como local e insumos necessários para a realização das câmaras temáticas devem ser fornecidos pela **Prefeitura de Rio Grande**.

2.4 Definição da Metodologia dos Eventos de Orientação das Lideranças Comunitárias e Sociedade Civil Organizada

A sugestão apresentada abaixo abarca um dia de trabalho, sendo desenvolvido um tema por turno, em evento presencial e representa a situação ideal para apresentação e discussão ampliada sobre a revisão do Plano Diretor. Os eventos poderão ser realizados em menos tempo, dependendo da disponibilidade das lideranças. Desta forma, recomendamos a realização dos seguintes eventos de orientação:

- ▣ Seminário;
- ▣ Oficinas de Capacitação:
 - ▣ Como estruturar o Plano Diretor e sua Revisão;
 - ▣ Instrumentos de Política Urbana (leis e diretrizes);
 - ▣ Desenvolvimento Social - Educação, Saúde e Assistência Social;
 - ▣ Patrimônio, cultura, lazer, esporte e turismo; e
 - ▣ Habitação, Mobilidade e Vocações Territoriais.
- ▣ Reuniões; e
- ▣ Seção de Filmes Históricos da Cidade.

Metodologia e Atividades:

- ▣ Construir mapas temáticos da cidade, com dados fornecidos pela comunidade;
- ▣ Usar fotos antigas e atuais para ver as transformações da cidade. Fazer uma exposição de fotos e objetos que contem a história da cidade;
- ▣ Realizar uma oficina de fotos, onde a comunidade faça o registro dos pontos importantes e/ou problemas da cidade através do seu smartphone; e
- ▣ Fazer e apresentar entrevistas e pesquisas, para resgatar a história da cidade, principalmente com moradores antigos.

Agenda para os Eventos e/ou Oficinas de Capacitação:

- ▣ 08h30 Abertura oficial e apresentação dos participantes
- ▣ 09h00 Apresentação do tema e metodologia dos trabalhos
- ▣ 09h30 Início do Trabalho
- ▣ 10h45 Apresentação dos Trabalhos
- ▣ 11h30 Encaminhamentos
- ▣ 12h00 Avaliação e Encerramento

- ▣ 14h00 Abertura oficial e apresentação dos participantes
- ▣ 14h30 Apresentação do tema e metodologia dos trabalhos
- ▣ 15h00 Início do Trabalho
- ▣ 16h45 Apresentação dos Trabalhos
- ▣ 16h30 Encaminhamentos
- ▣ 17h00 Avaliação e Encerramento

Recomenda-se, assim, que esta metodologia seja adaptada às realidades e públicos de cada situação específica, reduzindo o tempo quando necessário, retirando atividades que forem consideradas desnecessárias (como, por exemplo, a abertura oficial e a apresentação dos participantes) e acrescentando outras que possam incentivar melhores resultados do trabalho.

Cabe ressaltar que além da infraestrutura, disponibilização de local e insumos necessários para a realização dos eventos que deverão ser fornecidos pela **Prefeitura**, o GT do Plano de Comunicação com a sociedade deverá tomar as seguintes providências:

- ▣ Identificar as lideranças;
- ▣ Disponibilizar um local para realização da capacitação das lideranças; e
- ▣ Convidar as lideranças a participarem das oficinas.

2.5 Metodologia das Audiências Públicas

Esta parte do Plano de Comunicação Pública visa estabelecer a metodologia e a forma de participação dos vários atores sociais interessados nas audiências públicas da revisão do Plano Diretor do município.

A **Prefeitura** definirá o local (bairro onde se pretende realizar a audiência), data, horário, enviando essa agenda para os veículos de comunicação, e organizará a infraestrutura e a logística para cada audiência pública, gravação do conteúdo e posterior disponibilização desse material para consulta, até a aprovação final do PDPDU. Ressalte-se que a **Prefeitura** deverá publicar na plataforma *online*, no Diário Oficial e na mídia em geral, a data com 15 dias de antecedência, informando horário e local.

O local definido para a realização da audiência pública deve ter fácil acesso de público através dos transportes públicos. Assim, importante garantir a mobilização de instituições públicas tais como: departamento de transportes, Polícia Militar/Corpo de Bombeiros, profissionais de Saúde, de forma a garantir o acesso e a segurança dos participantes no evento.

O objetivo é permitir a manifestação de todas as partes envolvidas na elaboração da revisão do Plano Diretor e melhor instruir as contribuições acerca do que estará sendo apresentado em pauta. Seguem listados os procedimentos para a realização das audiências e a metodologia:

- ▣ Inscrições - Os participantes interessados em se manifestar poderão fazê-lo por escrito ou oralmente. As manifestações deverão estar claramente escritas e serão recebidas pela coordenação dos trabalhos ao final das audiências. As manifestações orais dependerão de prévia inscrição, que serão aceitas até 40 minutos após o início dos trabalhos e serão limitadas ao tempo de 3 minutos por inscrito;

- ▣ Poderá ser utilizado um questionário coletando as percepções dos partícipes da

audiência acerca dos temas tratados onde haverá um espaço para manifestações por escrito;

- ▣ Duração - Cada audiência terá duração de até 3 (três) horas;
- ▣ Registro - deverá ser lavrada uma ata para cada audiência pública (resumo da gravação) e haverá uma lista de presença a ser assinada por todos os participantes;
- ▣ Metodologia para as audiências públicas (passo a passo):
 - ▣ Abertura dos trabalhos e apresentação da formação da mesa;
 - ▣ Leitura do edital municipal de convocação da audiência e das regras para sua realização;
 - ▣ Espaço de 15 minutos para as apresentações técnicas;
 - ▣ Espaço de 15 minutos para manifestação do representante da **Prefeitura** sobre os temas apresentados;
 - ▣ Espaço para manifestações orais, seguindo as ordens de inscrição; e
 - ▣ Encerramento.
- ▣ Locais das audiências públicas:
 - ▣ A serem definidos com o GT e convocadas nos termos definidos pelo Ministério das Cidades.

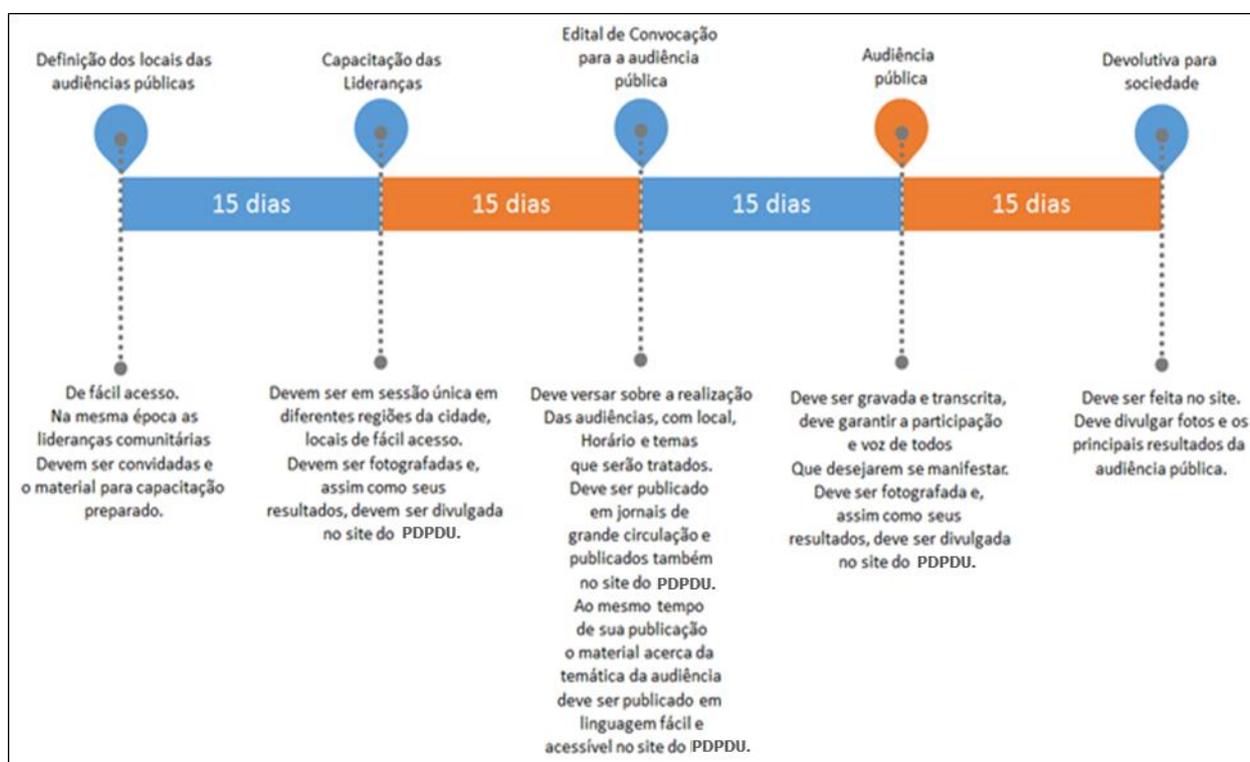
2.5.1 Regras de Participação e Considerações Gerais sobre os Procedimentos Metodológicos Relacionados às Audiências Públicas

Em relação às audiências públicas, destaca-se que estes instrumentos de participação determinados pelo art. 40, § 4º, I, do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), cuja função é colher subsídios e debater o conteúdo do Plano Diretor, favorecendo uma visão holística do plano e próxima à realidade daqueles que vivem diariamente na cidade. Tais instrumentos configuram-se em reuniões com duração média de 2 (duas) a 3 (três) horas (preferencialmente no início da noite, ou na manhã do sábado). A coordenação das audiências é de responsabilidade da **Prefeitura** e conseqüentemente, da Comissão Municipal Gestora definida pelo Prefeito através do Decreto

citado no item 2.2.1.1. É importante a interlocução com a Câmara de Vereadores que deverá ter todos os seus vereadores convidados a participar das audiências e com espaço para emitirem suas opiniões, da mesma forma que todos os cidadãos.

Em relação à execução das audiências, elas devem seguir o cronograma básico, conforme **Figura 2.5.1.1**, já incorporando a capacitação das lideranças em sua consecução.

Figura 2.5.1.1
Cronograma de eventos para realização das Audiências Públicas



Elaboração da FGV.

É de fundamental importância a divulgação prévia das audiências (15 dias antes, através do Diário Oficial do Município e da plataforma *online* da revisão do Plano Diretor, e ainda através dos veículos de comunicação), com a localização e os horários exatos e indicação de meios onde o cidadão pode obter informações sobre a temática da audiência. Deverá ser garantido o direito à informação compreensível e ao direito de voz ao cidadão, pontos que são pressupostos para a garantia do direito à participação.

Quanto à localização dos eventos em questão, é importante que eles sejam de fácil acesso, que

comportem um número grande de pessoas e que haja alternância nas suas localidades de realização. Que sejam locais onde haja a possibilidade de fazer projeções, montar equipamento de som e de mesa para os representantes da **Prefeitura** fazerem as apresentações e que se disponibilizem cadeiras para os cidadãos se acomodarem. Destaca-se que é de inteira responsabilidade da **Prefeitura** a disponibilização dos locais e da infraestrutura para realização das audiências.

As audiências devem ser gravadas e transcritas (degravação) para futuramente este conteúdo ser apensado ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa. Estas gravações e transcrições ficarão a cargo da **Prefeitura**.

No decorrer da audiência em si, devem ser apresentados os temas objetos de sua convocação. A seguir, a palavra é dada aos cidadãos presentes para que se manifestem e opinem. Contudo, é fundamental que a **Prefeitura** priorize a presença das pessoas afetadas diretamente pelo Plano Diretor.

Cabe ainda apontar que é preciso garantir a presença das autoridades competentes, assim como, Ministério Público e técnicos especialistas no tema da audiência. Complementarmente, a presença da imprensa pode ajudar a dar visibilidade à discussão, além de auxiliar a fiscalização e dessa maneira, garantir o respeito aos resultados obtidos.

É aconselhável que sejam seguidos os ritos de participação presentes na Resolução Nº 25, de 18 de março de 2005, que foi publicada no D.O.U. Seção 1, Edição Nº 60, página 102, de 30/03/2005. No trecho transcrito a seguir é possível observar o que a referida resolução aponta em relação ao cronograma, aos locais de reunião e ao processo de comunicação:

Art. 4º No processo participativo de elaboração do plano diretor, a publicidade, determinada pelo inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade, deverá conter os seguintes requisitos:

- I – ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;
- II- ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;
- III- publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo;

Art.5º A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

- I – realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;

II - garantia da alternância dos locais de discussão.

[...] Art. 8º As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, no processo de elaboração de plano diretor, têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo, e deve atender aos seguintes requisitos:

I – ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;

II – ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;

III – serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;

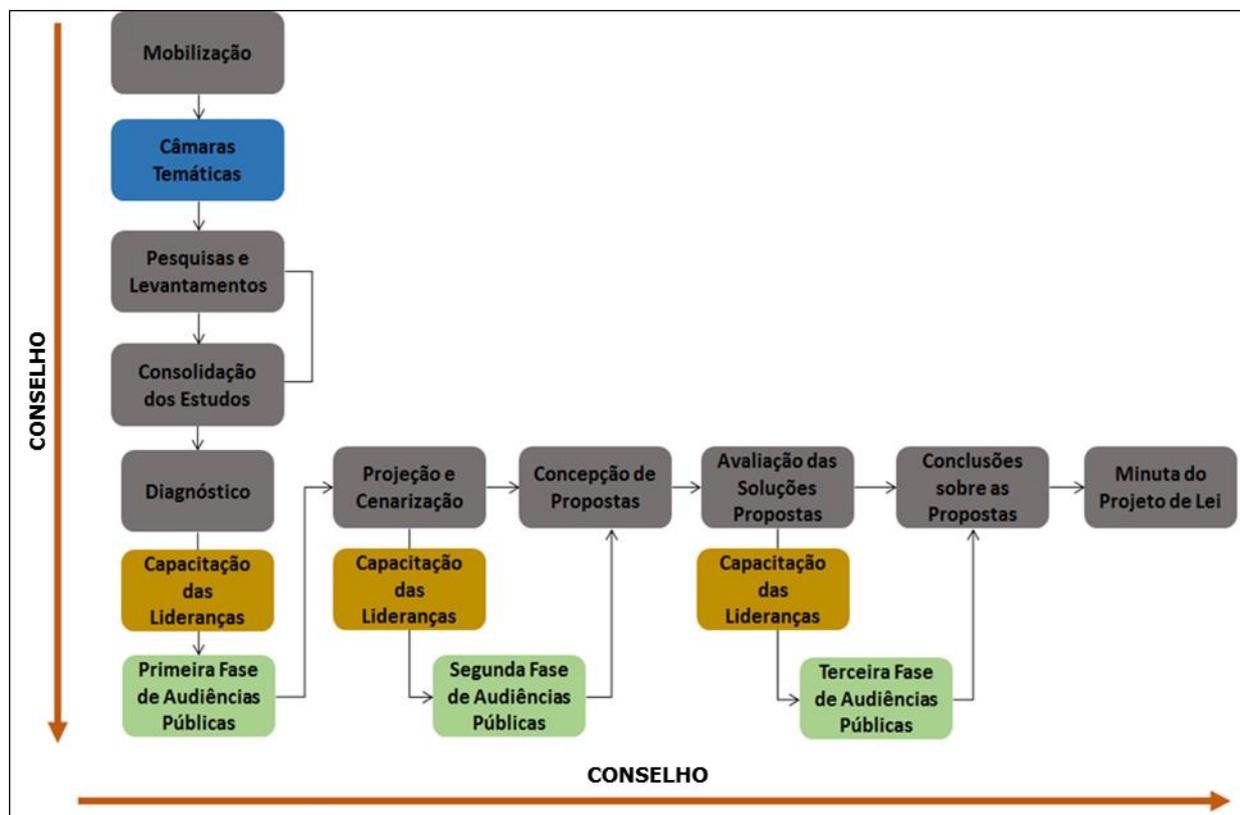
IV – garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;

V – serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Cabe ressaltar que a audiência pública corresponde a uma prestação positiva, o que enseja a necessidade da **Prefeitura** não apenas garantir a entrada do cidadão para construção coletiva e discussão quanto às políticas públicas, mas, sobretudo, incentivar tal participação – a partir da escolha de locais e horários acessíveis à maioria da população.

A inserção das audiências públicas no processo de participação segue o diagrama apresentado na **Figura 2.5.1.2**.

Figura 2.5.1.2
Diagrama do Processo de Participação



Elaboração da FGV.

Cabe ressaltar que são três fases de audiências em 3 (três) momentos diferentes de desenvolvimento do plano, a saber:

- ▣ **Diagnóstico Técnico** - Primeira fase de audiências públicas: o diagnóstico mostra a situação atual da cidade em diferentes dimensões e suas resultantes no território;
- ▣ **Cenarização** - Segunda fase de audiências públicas: são apresentados à população dois cenários, um inercial e um futuro desejável; e
- ▣ **Diretrizes** - Terceira fase de audiências públicas: seguindo o cenário futuro desejável são traçadas diferentes diretrizes para alcançar o futuro desejável e que darão origem ao projeto de lei do plano.

2.6 Outras Formas de Publicidade

Os esforços de comunicação não devem se restringir àqueles preconizados pela legislação. Nesse sentido é de fundamental importância que os órgãos de comunicação da **Prefeitura** sejam mobilizados para divulgar, não apenas a realização das audiências públicas, mas para identificar oportunidades de divulgação de reuniões, resultados do diagnóstico etc. Nesse sentido, a **FGV** sugere também a utilização de outras formas de comunicação – além daquelas mencionadas no item 2.2.1 – que ficarão a cargo da **Prefeitura**, a serem acrescidas pelo GT, a saber:

- ▣ Carro de som;
- ▣ Cartazes e espaços publicitários;
- ▣ Jornais de grande circulação na cidade;
- ▣ Jornais Comunitários;
- ▣ Rádio local/comunitárias;
- ▣ Divulgação em escolas e associações de bairro;
- ▣ Eventos e divulgação em Clubes e Espaços Culturais;
- ▣ Uso de correspondências emitidas no âmbito da esfera municipal (ex. contas de energia e água); e
- ▣ Outras, tais como: SMS, *Twitter*, *Facebook* etc.

Cabe ressaltar que é importante que todos os eventos sejam fotografados, registrados e divulgados na plataforma *online* pela **Prefeitura**, como forma de comprovar o esforço de garantir a participação da população no processo de revisão do Plano Diretor, de forma a subsidiar o processo de aprovação do Plano Diretor e comprovar a realização do processo participativo, e que os esforços foram além daqueles exigidos legalmente.

3. Possíveis Marcos Temporais do Planejamento da Participação

Foram acordados com o GT do Plano de Comunicação Pública os eventos listados no **Quadro 3.1** a seguir como marcos de realização das atividades delineadas.

Quadro 3.1
Possíveis Marcos Temporais

Atividade
Publicação de decreto municipal dispondo sobre o projeto de revisão do Plano Diretor
Plataforma <i>online</i> de revisão do Plano Diretor disponibilizada no ar
Publicação de edital municipal dispondo sobre a primeira fase de audiências públicas
Eventos de orientação das lideranças comunitárias e sociedade civil organizada para a primeira fase de audiências públicas
Realização da primeira fase de audiências públicas
Devolutiva à sociedade
Publicação de edital municipal dispondo sobre a segunda fase de audiências públicas
Eventos de orientação das lideranças comunitárias e sociedade civil organizada para a segunda fase de audiências públicas
Realização da segunda fase de audiências públicas
Devolutiva à sociedade
Publicação de edital municipal dispondo sobre a terceira fase de audiências públicas
Eventos de orientação das lideranças comunitárias e sociedade civil organizada para a terceira fase de audiências públicas
Realização da terceira fase de audiências públicas
Devolutiva à sociedade

Ressalta-se que as datas de cada um dos possíveis marcos temporais deverão ser definidas pela **Prefeitura**, e suas confirmações como marcos no projeto de revisão do Plano Diretor somente serão possíveis no decorrer das pesquisas e do desenvolvimento do trabalho. A seguir, é apresentado o **Quadro 3.2** para orientação de definição de marcos temporais.

Quadro 3.2

Resumo dos Marcos Temporais

Evento de participação	Público Alvo Específico	Formas de Comunicação	Ações Pré-evento requeridas	Ações Pós-evento requeridas
Lançamento do <i>site</i> do PDPDU	Todos os cidadãos do município	Outdoors, rádios locais, jornais de grande circulação, diário oficial, contas de luz e água, TV, e outros meios julgados necessários, tais como: associações de bairro, escolas etc.	Publicação 15 dias antes de decreto em Diário Oficial abrindo o PDPDU	Divulgação maciça nos meios de comunicação
Câmaras Temáticas	Pessoas notáveis da cidade ou especialistas, conselheiros do Conselho do Plano Diretor Participativo, lideranças, representantes locais previamente indicados pela Prefeitura	Convites individuais por <i>e-mail</i> e correio	Elaboração da lista de convidados, envio dos convites	Publicação no <i>site</i> dos resultados, fotos e lista de presença das oficinas
Primeira Rodada da Capacitação das Lideranças	Presidentes de associações de moradores e líderes comunitários	Convites individuais por <i>e-mail</i> e correio	Elaboração da lista de convidados, envio dos convites	Publicação no <i>site</i> dos resultados, fotos e lista de presença das oficinas
Primeira Fase de Audiências Públicas	Todos os cidadãos do município	<i>Site</i> oficial do PDPDU(plataforma), Rádios locais, jornais de grande circulação, diário oficial, contas de luz e água, TV e outros meios julgados necessários, tais como: associações de bairro, escolas etc.	Um mês antes escolher os locais das audiências, 15 dias antes publicação de edital de convocação em Diário Oficial informando locais, horários e temas a serem tratados nas audiências públicas (neste caso o diagnóstico), junto com o edital deve-se divulgar na plataforma do PDPDU o diagnóstico em linguagem simples e acessível para a população.	Devolutiva para sociedade
Devolutiva para sociedade das audiências públicas	Todos os cidadãos do município	Plataforma do PDPDU	Registrar por fotos e gravação das audiências, transcrição das audiências e preparação de informe relatando todo o ocorrido nas audiências	Publicação no <i>site</i> dos resultados, fotos e lista de presença nas audiências
Segunda Rodada da Capacitação das Lideranças	Presidentes de associações de moradores e líderes comunitários	Convites individuais por <i>e-mail</i> e correio	Elaboração da lista de convidados, envio dos convites	Publicação no <i>site</i> dos resultados, fotos e lista de presença das oficinas

Evento de participação	Público Alvo Específico	Formas de Comunicação	Ações Pré-evento requeridas	Ações Pós-evento requeridas
Segunda Fase de Audiências Públicas	Todos os cidadãos do município	Plataforma do PDPDU, Rádios locais, jornais de grande circulação, diário oficial, contas de luz e água, TV, e outros meios julgados necessários, tais como: associações de bairro, escolas etc.	Um mês antes escolher os locais das audiências, 15 dias antes publicação de edital de convocação em Diário Oficial informando locais, horários e temas a serem tratados nas audiências públicas (neste caso a cenarização), junto com o edital deve-se divulgar no <i>site</i> oficial do PDPDU a cenarização em linguagem simples e acessível para a população.	Devolutiva para sociedade
Devolutiva para sociedade das audiências públicas	Todos os cidadãos do município	<i>Site</i> oficial do PDPDU	Registrar por fotos e gravação das audiências, transcrição das audiências e preparação de informe relatando todo ocorrido nas audiências	Publicação no <i>site</i> dos resultados, fotos e lista de presença das audiências
Terceira Rodada da Capacitação das Lideranças	Presidentes de associação de moradores e líderes comunitários	Convites individuais por <i>e-mail</i> e correio	Elaboração da lista de convidados, envio dos convites	Publicação no <i>site</i> dos resultados, fotos e lista de presença das oficinas
Terceira Fase de Audiências Públicas	Todos os cidadãos do município	Plataforma do PDPDU, Rádios locais, jornais de grande circulação, diário oficial, contas de luz e água, TV, e outros meios que julgados necessários, tais como: associações de bairro, escolas etc.	Um mês antes escolher os locais das audiências, 15 dias antes publicação de edital de convocação em Diário Oficial informando locais, horários e temas a serem tratados nas audiências públicas (neste caso as diretrizes), junto com o edital deve-se divulgar no <i>site</i> oficial do PDDU as diretrizes em linguagem simples e acessível para a população.	Devolutiva para sociedade
Devolutiva para sociedade das audiências públicas	Todos os cidadãos do município	Plataforma do PDPDU	Registrar por fotos e gravação das audiências, transcrição das audiências e preparação de informe relatando todo o ocorrido nas audiências	Publicação no <i>site</i> dos resultados, fotos e lista de presença das audiências



**Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE**



ANEXOS

Anexo 1 - Exemplo³ de Resumo do Contexto e Objetivo do Projeto, Convidando a Sociedade para a Participação Ativa

³ Fonte: <http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arco-do-futuro/>, acesso em julho de 2014.

O Gestão Urbana foi feito para você participar do planejamento de uma nova São Paulo

A cidade é como se fosse a nossa casa. E, para manter a casa sempre organizada, é preciso que cada um faça a sua parte. Assim como planejamos e arrumamos cada cômodo do nosso lar, em uma cidade é preciso garantir os espaços públicos bem cuidados, preservar o meio ambiente, ter moradia adequada para todos, garantir que as pessoas possam ir trabalhar, passear, fazer compras sem enfrentar congestionamentos e longas horas nos deslocamentos.

Discutir a cidade é avaliar a cidade que temos e planejar a que queremos. Para tanto, o poder público municipal não tem como pensar nas mudanças necessárias sozinho, e precisa dialogar com seus cidadãos de modo que o planejamento seja resultado de uma parceria entre Poder Público e sociedade.



SAIBA MAIS



A AVALIAÇÃO SOBRE A CIDADE QUE TEMOS E A QUE QUEREMOS DEVE ORIENTAR TODO O PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.

Anexo 2 - Exemplo⁴ de Depoimentos dos Gestores Envolvidos no Projeto, Convidando a Sociedade para a Participação Ativa

⁴ Fonte: <http://www.niteroiquequeremos.com.br/>, acesso em julho de 2014.

NITERÓI QUE QUEREMOS

5 4 4 6

PARTICIPE DA PESQUISA!

5446 pessoas já participaram

- O PROJETO
- COLABORE
- ETAPA ATUAL
- DEPOIMENTOS
- CONGRESSOS

MBC
MOMENTO BRASIL CONECTIVO

NITERÓI
PREFEITURA

apoio técnico e metodológico:

Macroplan
Prospecção, Estratégias & Gestão

Assista ao depoimento de pessoas que também estão ajudando a construir **Niterói que Queremos!**

Fabiano cdl

Fabiano Gonçalves é presidente da CDL Niterói e Secretário de Desenvolvimento Econômico de Niterói.

Fabiano Gonçalves

Axel

Axel Grael é engenheiro ambiental, velejador e Vice-Prefeito de Niterói.

Axel Grael

Anexo 3 - Exemplo⁵ de Descrição das Etapas do Projeto, com Sinalização Clara da Etapa Atual

⁵ Fonte: <http://www.niteroquequeremos.com.br/>, acesso em julho de 2014.



Anexo 4 - Exemplo⁶ de Espaço para Divulgação de Convocações, Datas, Locais, Notícias e Outras Informações Pertinentes

⁶ Fonte: <http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arco-do-futuro/>, acesso em julho de 2014.

Acontecendo agora: [Revisão dos Instrumentos](#) [Arco do Futuro](#) [Centro Diálogo Aberto](#) [Territórios CEU](#) [Projetos especiais](#)
[Plano Diretor](#) [Arco Tietê](#) [Parklets](#)

Agenda completa

REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO PELO LEGISLATIVO

Audiência Pública Síntese

Data: 19/12/2013

Audiência Pública Subprefeitura Santo Amaro

Data: 16/12/2013

Audiência Pública Temática: Macrozona de Proteção Ambiental e Macroárea de Reestruturação Metropolitana

Data: 16/12/2013

Audiência Pública Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Data: 14/12/2013

Audiência Pública Subprefeitura Perus

Data: 14/12/2013

Audiência Pública Subprefeitura Pirituba

Data: 13/12/2013

Audiência Pública Subprefeitura Casa Verde

Data: 12/12/2013

Audiência Pública Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme

Data: 09/12/2013

NOTÍCIAS EM DESTAQUE

Revisão recebe o segmento de universidades, sindicatos, conselhos de categorias e associações profissionais

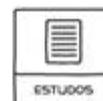
Revisão do PDE: Preservação Cultural é o tema da Audiência Pública de amanhã (12)



Primeira atividade da última etapa do PDE conta com mais de 600 pessoas

Biblioteca

Todo material de apoio sobre legislação relativa a cidade. Assista vídeos e leia os artigos. Informe-se!



[Veja todos os arquivos](#)

Anexo 5 - Exemplo⁷ de Acesso a Informações Detalhadas sobre Etapas e Eventos Anteriores

⁷ Fonte: <http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arco-do-futuro/>, acesso em julho de 2014.

Biblioteca

Visualização: Grid Lista Busca: Envie seu arquivo

TODOS
 1ª ETAPA
 2ª ETAPA
 4ª ETAPA
 DOCUMENTOS
 ESTUDOS
 LEGISLAÇÃO
 MULTIMÍDIA

<p>[PDF] Decreto nº 55.045 – Parklets</p>	<p>Publicação do Workshop II – Vale do Anhangabaú</p>	<p>[ODT] Exposição de Motivos PDE 2013</p>	<p>[PDF] Caderno de Participação PDE – 1ª Etapa parte 01</p>
<p>[PDF] Caderno de Participação PDE – 1ª Etapa parte 02</p>	<p>[PDF] Caderno de Participação PDE – 2ª Etapa</p>	<p>[PDF] Caderno de Participação PDE – 3ª Etapa</p>	<p>[PDF] Caderno de Participação PDE – 4ª Etapa</p>
<p>[PDF] Arco Tietê 2ª Fase – Metodologias e critérios de aproveitamento dos estudos</p>	<p>[PDF] Arco Tietê 2ª Fase – Apresentação Relatório Resumo</p>	<p>[PDF] Arco Tietê 2ª Fase – Relatório Resumo</p>	<p>[PDF] Arco Tietê 2ª Fase – Tabela Ressarcimento 1ª Fase</p>



Anexo 6 - Exemplo⁸ de Espaço para Colaboração Ativa do Cidadão

8 Fontes: <http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arco-do-futuro/>, acesso em julho de 2014 e <http://www.niteroiuequeremos.com.br/>, acesso em julho de 2014.

PATEO DO COLÉGIO E RUA ROBERTO SIMONSEN QUAL SUA AVALIAÇÃO PARA ESTE LOCAL HOJE?

Selecionamos 12 critérios para avaliar a qualidade dos espaços públicos do Centro. Agrupamos esses critérios em três grupos: Proteção, Conforto e Prazer.



Faça sua avaliação clicando nos botões correspondentes à sua satisfação.
Não é necessária a avaliação de todos os critérios

Começar

NITERÓI QUE QUEREMOS

5 4 4 6

PARTICIPE DA PESQUISA!

5446 pessoas já participaram!

O PROJETO

COLABORE

ETAPA ATUAL

DEPOIMENTOS

CONGRESSOS

apoio técnico e metodológico:

Faça parte desse projeto! Participe da nossa pesquisa, contando como você vê Niterói hoje e, principalmente, compartilhe com a gente qual é a Niterói que você quer!

Conte-nos um pouco sobre você

Sexo

Masculino
 Feminino

Cor/raça

Branco
 Preto

Pardo
 Amarelo

Indígena
 Não quero informar

Qual a sua idade?

Até 14 anos
 De 15 a 17 anos

De 18 a 29 anos
 De 30 a 39 anos

De 40 a 49 anos
 De 50 a 59 anos

Mais de 60 anos

▣ **Sites recomendados para pesquisa:**

- ▣ <http://www.niteroiquequeremos.com.br/>
- ▣ <http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arco-do-futuro/>



Anexo 7 - Sugestão de Cartilha para a Revisão do Plano Diretor

Cartilha para o apoio à Revisão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano do Município de Rio Grande/RS

SUMÁRIO:

Apresentação

Palavra do Prefeito

O que é o Estatuto da Cidade

O que é o Plano Diretor

A Revisão do Plano Diretor Participativo

Leitura Técnica e Leitura Comunitária

O que deve conter o plano diretor?

Moradia Popular, Preservação Ambiental e Preservação Cultural

Integração com outras Legislações

Considerações Finais

Quero saber mais!

Referências

Apresentação

Esta Cartilha foi elaborada para que você, cidadão do Município de Rio Grande, compreenda de que forma sua cidade é organizada, quais as regras para seu crescimento, e os caminhos a serem seguidos na revisão e implementação do Plano Diretor de Rio Grande, para que você possa atuar diretamente no desenvolvimento e bem-estar do lugar onde vive.

Aqui você encontrará informações sobre o que é o Plano Diretor, a sua revisão, para que serve, e também porque participar deste processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano.

Destacamos que o Plano aprovado conterá as diretrizes para a organização do crescimento e do funcionamento da sua cidade nos próximos 10 anos, sendo de extrema importância a participação da sociedade, para que o futuro de Rio Grande seja decidido por **todos os seus cidadãos**.

A Prefeitura de Rio Grande deseja que esta Cartilha, somada a outros esforços conjuntos entre as diferentes entidades de governo e a sociedade civil, possa realmente contribuir para o desenvolvimento do nosso município e, conseqüentemente, para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

Boa Leitura!



Palavra do Prefeito

O que é o Estatuto da Cidade?

O Estatuto da Cidade é uma Lei Federal (Lei Federal nº 10.257/2001) que estabelece a política urbana em todo país, com o objetivo de garantir o Direito à Cidade para todos!

Além de prever um rol de regras para viabilizar a reestruturação das cidades, o Estatuto consagra o direito à cidade, regulamentando o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo e do bem-estar dos cidadãos, considerando ainda a segurança e o equilíbrio ambiental, como elementos necessários à criação de uma cidade sustentável.

Destaca-se que o Estatuto da Cidade, estabelece a gestão democrática da cidade, assegurando a participação dos cidadãos nas decisões políticas e administrativas que envolvem o futuro da sua cidade, em especial na elaboração, revisão e implantação do Plano Diretor.

O que é o Plano Diretor?

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo obrigatório para as cidades com mais de 20 mil habitantes, cidades integrantes de regiões metropolitanas, cidades de interesse turístico e cidades atingidas por empreendimentos causadores de impactos regionais. O Plano é responsável por organizar o crescimento e o funcionamento de um município, de modo a reduzir as diferenças regionais, garantindo o desenvolvimento sustentável do território.

O Plano Diretor é resultado de um processo contínuo de planejamento, aprovado por lei, devendo servir de referência para todos os agentes públicos e privados que atuam na cidade.

No Plano Diretor você poderá encontrar uma série de políticas orientadas às questões de habitação, mobilidade, saneamento, infraestrutura, meio ambiente, todas elas pensadas de forma integrada e voltadas para a melhoria das condições da vida da população.

De forma resumida podemos dizer que o Plano Diretor:

- ▣ É o resultado dos estudos de planejamento para o futuro da cidade e, dessa forma, explicita o projeto da cidade que queremos;
- ▣ Organiza seu crescimento e transformação territorial;
- ▣ Define ações prioritárias do Poder Público;
- ▣ Estabelece as metas a serem alcançadas;
- ▣ Regulamenta os instrumentos urbanísticos para normatizar o processo de uso e

ocupação do solo e o mercado imobiliário;

- ▣ Estabelece mecanismos de gestão democrática.

A Revisão do Plano Diretor Participativo

O Plano Diretor deve ser revisto pelo menos a cada 10 (dez) anos, de forma a garantir que as regulamentações nele presentes estejam sempre atualizadas. Por se tratar de uma lei municipal, o projeto de lei decorrente do processo de revisão do Plano Diretor deve ser aprovado na Câmara de Vereadores, e, a partir de então, implementado pelo governo municipal.

Rio Grande já possui um Plano Diretor que agora está em processo de revisão. Conhecer seus principais pontos é muito importante para pensar nas mudanças e transformações necessárias a partir da realidade da cidade.

Você, como cidadão, tem um papel fundamental neste processo para que a revisão do Plano Diretor seja participativo, e apresente resultados efetivos e verdadeiros, beneficiando toda a cidade, não apenas determinados grupos!

Para participar, existem vários canais de comunicação com o Poder Público e espaços de participação que você deve conhecer. Veja alguns deles:

- ▣ **Plataforma “Decide Rio Grande”:** Por meio desta plataforma on-line interativa você poderá ter acesso a todos os documentos, estudos, leis e demais informações referentes à Revisão do Plano Diretor de Rio Grande, acompanhar cada etapa deste processo, e ainda colaborar ativamente com a Revisão do Plano, por meio de críticas, sugestões, opiniões e denúncias.
- ▣ **Núcleo Gestor do Plano Diretor:** É definido no início dos trabalhos e deve ser composto tanto por representantes do Poder Público municipal como da sociedade civil. Este Núcleo é responsável por dividir tarefas, definir os calendários de programações referentes ao Plano, divulgar e avaliar os materiais produzidos, entre outras ações.
- ▣ **Oficinas de capacitação e audiências públicas:** através desses eventos que serão realizados ao longo da revisão do Plano Diretor, você pode opinar, apontar problemas da sua região e também sugerir propostas de soluções e políticas que poderão estar incluídas no anteprojeto final de lei.

- ▣ **Conselhos ou Comitês de Acompanhamento:** por meio destes conselhos e comitês, eleitos após a conclusão e aprovação do Plano pela Câmara de Vereadores, você poderá fiscalizar a sua implementação, e ainda verificar o cumprimento adequado das políticas votadas democraticamente.

Não fique de fora, sua participação é muito importante para o acompanhamento de todas as decisões tomadas ao longo do processo!

Leitura Técnica e Leitura Comunitária

Para facilitar a compreensão sobre o processo, podemos dizer que o Plano Diretor Participativo será dividido em duas etapas iniciais, que acontecem lado a lado: a Leitura Comunitária e a Leitura Técnica. Por meio dessas duas etapas as informações levantadas serão reunidas e trabalhadas de forma que possam ser transformadas em políticas e ações concretas para a cidade.

A Leitura Técnica é elaborada por meio de uma equipe especializada, a partir da qual é possível:

- ▣ Caracterizar o município (população, infraestrutura, principais atividades econômicas desenvolvidas etc.);
- ▣ Analisar a legislação municipal, a capacidade de governo e gestão da prefeitura, as fontes de receita e despesa;
- ▣ Realizar o levantamento de áreas e terrenos mal ou não utilizados na cidade, da rede de iluminação pública e de saneamento básico;
- ▣ Identificar as áreas de ocupação restrita (áreas de preservação ambiental, de risco etc.), bem como os rumos de crescimento da cidade; e
- ▣ Realizar o diagnóstico prévio das questões envolvendo a moradia e a mobilidade da cidade.

Destacamos que todas as informações levantadas na Leitura Técnica devem ser apresentadas à população nas audiências públicas e publicadas no website da Prefeitura, de forma a permitir a avaliação da população que complementar as informações por meio da Leitura Comunitária.

A Leitura Comunitária é o principal momento de participação da população, de forma ativa e direta, na construção do conteúdo do Plano Diretor. É na Leitura Comunitária que você cidadão

poderá expressar as demandas e expectativas existentes em sua vizinhança e em relação ao desenvolvimento de sua cidade.

Para sua elaboração, são realizadas as audiências e oficinas locais, para apresentação e discussão da Leitura Técnica. Ou seja, nesta etapa é que são colhidas as informações, sugestões e propostas da sociedade civil que juntamente com a Leitura Técnica permitirão a consolidação da Leitura da Cidade, reunindo todas propostas, demandas e contribuições levantadas nas discussões. Por isso é muito importante estar sempre presente nas reuniões e audiências, não fique de fora!

O Que Deve Conter o Plano Diretor

Após a realização das Leituras Técnica e Comunitária, as discussões e levantamentos serão trabalhados e transformados em efetivas ações para o desenvolvimento da cidade de Rio Grande, que permitirão traçar cenários de desenvolvimento da cidade, que também serão apresentados em reuniões e audiências públicas para, na última etapa, ser delineadas diretrizes que formarão o Plano Diretor.

De forma resumida, o projeto de lei do Plano Diretor deverá conter:

- ▣ Definição do Zoneamento Municipal: indica diferentes macrozonas de acordo com o tipo de uso permitido, tais como zonas industriais, residenciais, comerciais, mistas, de preservação ambiental, e os eixos de estruturação da cidade;
- ▣ Estabelecimento de diretrizes para os parâmetros de uso e ocupação do solo: determina os critérios que indicam como se pode construir em cada zona do município, definindo, por exemplo, a quantidade de andares das construções, a área que pode ser ocupada dentro do terreno, entre outros;
- ▣ Elaboração das diretrizes estratégicas e setoriais: indica os grandes princípios que a cidade irá perseguir, de forma a alcançar o desenvolvimento que deseja em cada disciplina: economia, saúde, educação, cultura, infraestrutura, mobilidade;
- ▣ Divisão do Município em áreas de planejamento, bairros ou unidades especiais de gestão e de projetos, áreas de preservação ambiental e cultural.

Além disso, é necessário que o Plano incorpore em seu texto os instrumentos de ação que garantam o cumprimento da função social da propriedade e da cidade. Os instrumentos urbanísticos são extremamente necessários para que os objetivos do Plano sejam cumpridos. Conheça alguns destes instrumentos que devem ser previstos no Plano Diretor:

- 1) **Outorga Onerosa do direito de construir:** possibilidade de o proprietário de terreno utilizar “potencial construtivo” superior ao permitido em lei, desde que ofereça uma contrapartida ao Poder Público. O tipo de uso também pode ser alterado, com a condição de que seja especificada a contrapartida.
- 2) **Direito de Preempção:** Instrumento que possibilita ao Poder Público ter preferência na aquisição de determinado imóvel quando este for objeto de interesse para um fim social específico.
- 3) **Transferência do direito de construir:** Permissão para que o proprietário utilize, em outro local, o potencial construtivo especificado na legislação, desde que haja interesse na preservação do imóvel, por exemplo, quando este for tombado.
- 4) **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo, IPTU social e/ou IPTU verde:** Utilizados para desestimular a retenção de terrenos de forma especulativa (que ocorre quando o proprietário não usa o terreno, esperando sua valorização com o desenvolvimento da cidade), enquanto a prefeitura necessita de espaços para construção de habitações de interesse social ou outras edificações de utilidade pública, ou para estimular a preservação de corredores ambientais.
- 5) **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV):** Instrumento aplicado para a realização de empreendimentos de grande impacto sobre a infraestrutura urbana da região onde se situa. O estudo deve conter os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividades em relação à qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades.
- 6) **Operação Urbana Consorciada:** operação realizada através de parceria entre o Poder Público, moradores de determinada região, investimento privados e outros agentes da cidade, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.
- 7) **Desapropriação com pagamento de títulos da dívida pública:** Após cinco anos de aplicação do IPTU progressivo, é facultado ao Município desapropriá-lo se o imóvel persistir na situação original. Uma vez desapropriado, o Município terá cinco anos para aproveitá-lo, diretamente ou por alienação ou concessão a terceiros
- 8) **Parcelamento, Edificação e Utilização de Compulsórios:** permite que seja exigida do proprietário a adequada utilização dos imóveis urbanos nas áreas onde a infraestrutura urbana está disponível e ociosa.

Moradia Popular, Preservação Ambiental e Preservação Cultural

Todos têm o direito a morar bem! A moradia é um direito previsto na Constituição do nosso país que deve ser assegurado a todos os cidadãos. Contudo, grande parte da população brasileira vive em locais e condições muito precárias: em favelas, cortiços ou loteamentos irregulares.

O Plano Diretor deve reconhecer essas situações e utilizar-se de instrumentos que ajudem a transformá-las. De acordo com o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor deve conter Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e os instrumentos que permitam a regularização da terra e da moradia.

Entretanto, nem tudo deve ser regularizado! Por exemplo, a população que ocupa áreas de risco e moradias construídas em áreas de preservação do meio ambiente, ou sujeitas à contaminação por poluição ou descarga de produtos químicos, devem ser removidas preferencialmente para uma área próxima.

O Plano Diretor deve prever também instrumentos de ação capazes de resguardar às futuras gerações o patrimônio histórico, cultural e ambiental da cidade de Rio Grande, a partir de uma política de preservação que gere o desenvolvimento sustentável da cidade.

Conheça um pouco mais sobre estes instrumentos:

- 1) **ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL:** Consiste em áreas destinadas preferencialmente à construção de moradias populares. As Zonas de Especial Interesse Social (ZEIS) devem estar previstas em áreas com infraestrutura de modo a garantir o acesso dos residentes a equipamentos diversos e serviços públicos.
- 2) **ÁREA DE VALOR URBANO – AMBIENTAL:** onde são reconhecidas as ocupações das comunidades tradicionais: índios, comunidades de pescadores, quilombolas, populações ribeirinhas, populações extrativistas, agricultores familiares, assentamentos rurais, entre outros devem serem consideradas no plano diretor, que tem que levar em conta o que elas têm de especial, reconhecer sua cultura, seus hábitos. Nesse sentido, o Conselho Nacional das Cidades propõe que seus territórios sejam demarcados como zonas especiais de modo a garantir seus direitos (resolução nº 34/2005. art. 5º).
- 3) **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO** - são áreas de valor ecológico e sociocultural e que constituem marcos na paisagem da cidade e que devem ser delimitadas para garantir a

sua preservação. Estas zonas poderão ter normas de uso e aproveitamento dos terrenos diferenciadas das demais áreas.

Integração com outras Legislações

Por fim, é necessário destacar que o Plano Diretor não pode ser tratado de forma isolada em relação a outras legislações já existentes no município, principalmente a:

- ▣ Lei do Perímetro Municipal: estabelece o limite do município, bem como das áreas urbana e rural;
- ▣ Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo: estabelece as formas de ocupação e uso dos lotes urbanos, apresentando parâmetros urbanísticos;
- ▣ Código de Obras: regulamenta os atributos físicos do projeto, construção e reformas de edificações públicas e privadas na cidade;
- ▣ Lei de Posturas: estabelece o uso do espaço urbano pelos cidadãos, criando diretrizes e limites para a apropriação das áreas públicas;
- ▣ Planta Cadastral: contém as características da situação urbana (lotes e vias) de uma cidade;
- ▣ Planta Cadastral Genérica de Valores: apresenta a avaliação dos imóveis para a cobrança do IPTU;
- ▣ Código Tributário: regulamenta a cobrança dos tributos estritamente municipal.

É preciso que todas essas legislações sejam elaboradas ou revisadas à luz do Plano Diretor.

Esse trabalho conjunto tem por objetivo evitar que no futuro ocorram conflitos entre as leis que impeçam ou dificultem a execução das políticas desenhadas.

Considerações Finais

Lembre-se sempre a revisão e aprovação do Plano Diretor Participativo de Rio Grande é apenas o primeiro passo de uma caminhada em busca de uma cidade pautada por um desenvolvimento social justo e sustentável.

O desenvolvimento do município em que você vive depende de todos os cidadãos. Sua participação é fundamental e prioritária nesse processo!

Quero saber mais!

Sobre as legislações, procure:

Estatuto da Cidade >> www.estatutodacidade.org.br

Resoluções do Conselho Nacional das Cidades >> www.cidades.gov.br

Lei de Improbidade Administrativa >> Lei Federal no 8.429/92

Para saber mais Sobre o Estatuto da Cidade, leia a cartilha “Vamos mudar nossas cidades?” ou o “Guia do Estatuto da Cidade”

Sobre os instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade, leia o “Guia do Estatuto da Cidade”

Sobre Regularização Fundiária, consulte o livro “Regularização da Terra e da Moradia o que é e como implementar”

Para achar esses e outros materiais sobre o tema, acesse: Kit das Cidades >> www.estatutodacidade.org.br ou www.polis.org.br Ministério das Cidades >> www.cidades.gov.br

Caixa Econômica Federal >> www.caixa.gov.br

Referências

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. 2018

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério das Cidades. Resolução nº 34 do Conselho das Cidades, de 1 de julho de 2005. Orientações e recomendações sobre o conteúdo mínimo do Plano Diretor. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jul. 2005.

Cartilha do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Cartilha do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Secretária de Estado e Desenvolvimento Regional de Política Urbana de Minas Gerais (SEDRU-MG)

Cartilha do Instituto Pólis do Estado de São Paulo